



Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 16 do dia 19 de agosto de 2026

===No dia 19 de agosto do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Luís Miguel Velez Marques**. -

=== Secretariou a reunião a Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Malheiro**. -----

=== Não esteve presente o Sr. Vice-Presidente Martinho Manuel Casaca Azinheira por se encontrar em gozo de férias. -----

=== Não esteve presente a Senhora Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, tendo justificado a respetiva ausência por motivos de ordem profissional, sendo substituída pelo Senhor Vereador **Luís Miguel Velez Marques**. -----

=== Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, considerar justificada a referida ausência. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 5 de agosto de 2026, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executiva Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

=== Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de agosto de 2026, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Mil duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito centimos; **Operações Orçamentais** – Quatro milhões, sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e três euros e quarenta e três centimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e três euros e vinte e quatro centimos. -----



I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Participou na presente reunião o Senhor Pedro Velasco, que questionou o Executivo Municipal sobre os motivos que determinaram a suspensão das transmissões online das reuniões da Câmara Municipal, bem como sobre a eventual previsão para o seu restabelecimento.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que, por decisão maioritária do Executivo Municipal, foi deliberada a interrupção das referidas transmissões durante o presente mandato, não estando, à presente data, prevista a sua retoma.

Interveio, igualmente, a Senhora Ana Costa, que questionou o Executivo Municipal relativamente à passagem da prova Baja Portalegre pelo Concelho, nomeadamente sobre os procedimentos a adotar pelos proprietários de terrenos particulares caso, na sequência da realização da prova, ocorram danos ou outros prejuízos nas respetivas propriedades, pretendendo saber junto de quem deverão apresentar eventuais reclamações.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que os proprietários que se considerem lesados poderão apresentar diretamente a respetiva reclamação junto da Direção da Baja Portalegre. Alternativamente, poderão comunicar à Câmara Municipal os danos ou prejuízos resultantes da passagem da prova pelos seus terrenos, cabendo à Autarquia fazer chegar essa informação à Direção da prova, para que sejam tomadas as devidas providências e efetuadas as respetivas reparações.

O Senhor Presidente salientou, ainda, que o parecer favorável emitido pela Câmara Municipal relativamente à realização da prova se encontra condicionado, precisamente, ao cumprimento dessa obrigação de reparação de eventuais danos causados nas propriedades particulares.

II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

III - ORDEM DO DIA

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores; -----

---PONTO TRÊS: Projetos de Obras; -----

---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo; -----

---PONTO CINCO: Deliberações Diversas; -----

---PONTO SEIS: Expediente. -----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações: -----

- A) No dia 8 de agosto, foi concluído o levantamento do amianto existente no Mercado de Seda, encontrando-se em preparação a instalação de uma nova cobertura, cuja conclusão se prevê para o final do mês de setembro.
- B) O Senhor Presidente informou que esteve de férias no período compreendido entre os dias 10 e 13 de agosto.
- C) No dia 14 de agosto, reuniu com o Gabinete Técnico da Câmara Municipal, a empresa empreiteira responsável pela obra da Escola, a fiscalização da empreitada e o Senhor Presidente da Comissão de Acompanhamento do PRR, Dr. Pedro Dominginhos.

No âmbito da referida reunião, foi transmitida a informação de que a obra da Escola não será excluída do financiamento do PRR. O objetivo mantém-se na conclusão da empreitada até ao final do corrente ano, prevendo-se que, até ao final do mês de agosto, esteja concluída 87% da execução da candidatura.

O Senhor Presidente informou ainda que será elaborado o respetivo auto de medição até ao final do mês de agosto. Considerando que, face ao volume financeiro da obra, compete à Câmara Municipal a aprovação dos referidos autos, e mediante autorização do Executivo, os mesmos serão aprovados até ao final de agosto, para posterior envio à CCDR.

Mais informou que, na reunião do Executivo prevista para o dia 2 de setembro, os autos serão submetidos a ratificação.

Acrescentou, ainda, que será estudada a possibilidade de apresentação de uma adenda à candidatura, com o objetivo de permitir o financiamento dos trabalhos complementares realizados no âmbito da empreitada.

- D) No dia 17 de agosto, foi celebrado mais um contrato de trabalho com um novo funcionário da Câmara Municipal.

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== A Senhora Vereadora da Câmara Municipal prestou as seguintes informações: -----

- A) Informou que esteve em gozo de férias no período compreendido entre os dias 10 e 14 de agosto.
- B) Nos dias 8 e 9 de agosto, esteve presente nas Festas de Verão da Freguesia de Chança.
- C) Informou que se encontram a decorrer os últimos preparativos para a realização das Festas de Verão de Alter do Chão, em honra de Nossa Senhora da Alegria e do Senhor Jesus do Outeiro.

=== O Senhor Vereador Francisco Rolo usou da palavra, tendo proferido a seguinte intervenção: -----



- A) Começou por referir que os lavadouros de Alter Pedroso se encontram cada vez mais degradados, questionando se existe intenção, por parte da Câmara Municipal, de proceder à sua recuperação e de solucionar a situação existente.

Em resposta, o Senhor Presidente informou que irá averiguar em que ponto se encontra o assunto.

- B) Relativamente ao parque infantil, o Senhor Vereador questionou em que moldes será realizada a intervenção anunciada pela Câmara Municipal, designadamente no que respeita à sua execução e ao respetivo pagamento.

O Senhor Presidente esclareceu que o espaço é propriedade da Câmara Municipal, sendo, contudo, a manutenção do parque infantil da responsabilidade da Junta de Freguesia. Informou ainda que a Câmara Municipal promoveu um procedimento de consulta prévia com vista à aquisição de um novo parque infantil, o qual já foi adjudicado.

- C) Relativamente à rampa de acesso a pessoas com mobilidade reduzida, recentemente executada em frente ao edifício principal, o Senhor Vereador referiu que, há vários anos, existia a intenção de criar, no edifício contíguo, uma entrada acessível a pessoas com mobilidade reduzida, bem como instalações sanitárias adaptadas. Nesse sentido, questionou quais as intenções da Câmara Municipal relativamente ao edifício contíguo, considerando a intervenção entretanto realizada.

Sobre esta questão, o Senhor Presidente informou que o Gabinete Técnico da Câmara Municipal se encontra a trabalhar na elaboração de um anteprojeto, com vista à posterior abertura de procedimento para a realização de uma intervenção na globalidade do referido edifício.

=== O Senhor Vereador Luís Marques usou da palavra, tendo proferido a seguinte intervenção: -----

- A) O Senhor Vereador voltou a abordar a situação das luminárias que permanecem apagadas junto ao Restaurante "A Lareira" e à ciclovia, alertando para a necessidade de regularização da situação. O Senhor Presidente referiu que tinha a expectativa de que a situação já se encontrasse resolvida, tendo, contudo, informado que iria diligenciar no sentido de serem tomadas as devidas providências para a sua resolução.

- B) O Senhor Vereador questionou, igualmente, se o Relatório da Feira de São Marcos já se encontrava concluído, solicitando informação sobre a data prevista para a sua entrega.

A Senhora Vereadora esclareceu que, por lapso da sua parte, e em virtude de ter estado de férias, não lhe foi possível proceder à revisão final do referido Relatório. Contudo, confirmou que o mesmo será concluído e apresentado na próxima reunião.

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 238

3.1 - Processo nº 65/2026

Requerente: António Serrano Ribeiro

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----



[Handwritten signature]

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3062/2026, datada 04 de agosto de 2026, subscrita pela Arquiteta, Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 2108/2026, referente ao pedido de licenciamento relativo à construção de um muro confinante com a via pública, localizado na Rua Miguel Bombarda n.º 13 Chança, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido, através da apresentação dos elementos que se encontravam em falta e/ ou que careciam de retificação. -----

O pedido é apresentado por António Serrano Ribeiro, na qualidade de proprietário. A pretensão incide sobre o artigo matricial urbano n.º 221, com a área total de 128,00 m². -----

Nos termos do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual (RJUE), os muros de vedação confinantes com a via pública não se encontram abrangidos pelo regime de isenção de controlo prévio. -----

Assim, a construção do referido muro configura uma operação urbanística sujeita a controlo prévio municipal, nos termos do artigo 4.º do RJUE. -----

Considerando que o município não tem regras pré-definidas para muros confinantes com a via pública, considera-se enquadrar o procedimento numa operação urbanística sujeita a licença administrativa. -----

Instrução do Pedido -----

De acordo com a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, o pedido encontra-se agora devidamente instruído. – A técnica autora do projeto de arquitetura clarificou as questões colocadas na anterior informação, nomeadamente que, embora a área registada seja de 77,00 m² e afeta a uma habitação, a situação existente não a reflete, uma vez que essa construção terá ruído ou sido demolida em data anterior e sobre a qual se desconhece outra informação. Neste sentido, foi retificado o quadro sinótico, a fim de compatibilizar esse elemento com os demais do processo. -----

Foi ainda clarificado que o presente prédio passa a ser um terreno para construção. -----

Foi apresentada ficha de segurança contraincêndios. Atendendo a que a pretensão se refere apenas à construção de um muro de vedação de terreno, sem qualquer edificação ou utilização enquadrável no âmbito do RJ-SCIE, considera-se não aplicável a apresentação de ficha de segurança contraincêndios. -----

Enquadramento nos planos de ordenamento do território em vigor -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, o prédio alvo de intervenção encontra-se dentro do perímetro urbano de Chança e está abrangido pelas seguintes categorias e subcategorias de espaço: -----

Ordenamento -----

- Espaços Habitacionais – Consolidados Tipo II -----
- Conjuntos edificados com interesse – núcleo antigo de Chança -----

Condicionantes -----

- N/A -----

Análise -----

O prédio insere-se em solo urbano, na subcategoria de Espaços Habitacionais Consolidados Tipo II, correspondendo a áreas de menor densidade e volumetria, predominando a habitação unifamiliar. -----

Alf
Alf



Nos termos do artigo 46.º do PDM, estes espaços têm como objetivos a preservação das características gerais da malha urbana, a valorização do espaço público e a manutenção das características de ocupação. -----

Por outro lado, o facto de o imóvel se localizar em “Conjuntos edificados com interesse – núcleo antigo de Chança”, implica especial integração arquitetónica e salvaguarda da imagem urbana tradicional. -----

O artigo 47.º do PDM determina que as novas construções e alterações devem integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, respeitar as características morfológicas e tipológicas da envolvente, atender ao alinhamento, volumetria e imagem urbana existente. -----

É proposta a construção de um muro com 1,20 m de altura, acrescido de chapas metálicas até a altura de 2,00 m. O muro irá integrar ainda um portão de duas folhas de acesso ao logradouro, com 2,00 m de altura e 4,00 m de largura. -----

O PDM ou o Código Regulamentar de Alter do Chão não estabelece uma altura específica para muros de vedação confinantes com a via pública. Contudo, o Código Regulamentar Municipal prevê que o Município possa impor condicionamentos ao aspeto exterior das construções, alinhamentos, enquadramento urbano e patrimonial. -----

O artigo 38.º do Código Regulamentar dispõe expressamente que podem ser impostas condicionantes para salvaguarda dos valores patrimoniais e da imagem urbana e que os alinhamentos dos muros confinantes com o espaço público são definidos pelos serviços municipais. -----

Deste modo, a altura total de 2,00 m é de viabilizar, considerando a sua integração na envolvente. -----

Os elementos metálicos previstos, designadamente as chapas e o portão, são propostos em lacagem na cor castanha, verificando-se que esta cor se encontra em conformidade com as previstas no artigo 61.º do Código Regulamentar. -----

O revestimento proposto para o soco, com 50 cm de altura, é em rocha ornamental aparelhada, conforme previsto no artigo 59.º do Código Regulamentar de Alter do Chão. -----

Verifica-se que a pretensão se compatibiliza com o Plano Diretor Municipal de Alter do Chão e com o Código Regulamentar em vigor neste município. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3070/2026, 04 de agosto de 2026, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

" A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento relativo à construção de um muro confinante com a via pública, localizado na Rua Miguel Bombarda n.º 13 Chança, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido, através da apresentação dos elementos que se encontravam em falta e/ ou que careciam de retificação. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação." -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Arquitetura. -----



Deliberação n.º 239

3.2 - Processo nº 175/2026

Requerente: Nuno Rafael Goulão Caeiro Batista

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão, em como a Câmara não se opõe à Anexação dos prédios rustico e urbano; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3124/2026, datada de 11 de agosto de 2026, subscrita pela Arquiteta, Helena Arguelles: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de emissão de uma certidão para a junção do artigo matricial urbano n.º 327 e do artigo rústico com a matriz n.º 83 da secção B da freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Nuno Rafael Goulão Caeiro Batista. -----

Analisado o pedido, verifica-se pela descrição presente nas certidões da conservatória do registo predial dos artigos que se pretende unir, que os mesmos não são provenientes de operações de loteamento, que pertencem ao mesmo titular e que são contíguos. -----

Da análise da localização dos prédios face à Planta de Ordenamento do PDM de Alter do Chão, verifica-se que o prédio urbano se encontra integrado dentro do perímetro urbano, enquanto o prédio rústico se encontra apenas parcialmente dentro do perímetro urbano. -----

A circunstância de o prédio rústico abranger áreas situadas dentro e fora do perímetro urbano não determina, por si só, qualquer incompatibilidade com a pretendida unificação dos prédios. -----

Com efeito, a classificação do solo resulta dos instrumentos de gestão territorial em vigor e não é alterada pela mera reunião física de prédios. Assim, a eventual reunião dos prédios não determina a alteração da classificação ou qualificação do solo estabelecida no PDM, mantendo-se aplicáveis a cada área do território os regimes de uso, ocupação e transformação do solo que decorrem da respetiva classificação e qualificação. -----

Neste sentido, a unificação dos prédios não poderá ser entendida como uma operação de reclassificação do solo, nem poderá conferir à totalidade da área resultante da reunião um regime de edificabilidade que não decorra do PDM. -----

Analisada a pretensão exclusivamente à luz das disposições de ordenamento do território aplicáveis, e não se verificando que a unificação pretendida implique, por si só, qualquer alteração à classificação ou qualificação do solo, considera-se que não existe, do ponto de vista do ordenamento do território, oposição à pretendida unificação dos prédios identificados. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se que seja emitida a certidão em como a câmara municipal não se opõe à junção dos artigos matriciais supramencionados.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3125/2026, 11 de agosto de 2026, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de emissão de uma certidão para a junção do artigo matricial urbano n.º 327 e do artigo rústico com a matriz n.º 83 da secção B da freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Nuno Rafael Goulão Caeiro Batista. -----



Analisado o pedido, verifica-se pela descrição presente nas certidões da conservatória do registo predial dos artigos que se pretende unir, que os mesmos não são provenientes de operações de loteamento, que pertencem ao mesmo titular e que são contíguos. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação e uma vez que a unificação dos prédios não poderá ser entendida como uma operação de reclassificação do solo, nem poderá conferir à totalidade da área resultante da reunião um regime de edificabilidade que não decorra do PDM, propõe-se que seja emitida a certidão em como a câmara municipal não se opõe à junção dos artigos matriciais supramencionados." -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 240

3.3 - Processo nº 177/2026

Requerente: António José Silveira Pintão

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 389, e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 424, na Freguesia de Seda, Concelho de Alter do Chão, foi edificado em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3110/2026, datada de 7 de agosto de 2026, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: -----

"A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior a 1991, solicitado por António José Silveira Pintão. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 389 - B. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 424 situado em **Rua Cândido dos Reis, freguesia de Seda** e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se informa, que esta construção corresponde ao número de polícia **17 (dezassete)**, da Rua Cândido dos Reis, na freguesia de Seda." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3114/2026, 10 de agosto de 2026, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor que o Senhor Presidente da Câmara Municipal submeta à consideração do Executivo Municipal a intenção de emissão de certidão onde conste que a fração B do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 389 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 424 da Freguesia de Seda, foi construída em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro. -----



Mais se propõe que o Senhor Presidente proceda à emissão de certidão onde conste que a referida fração corresponde ao número de polícia 17 (dezassete) da Rua Cândido dos Reis, na Freguesia de Seda.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 241

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Aprovação da Revisão Quinquenal do Contrato de Gestão Delegada - Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. (2027-2031); -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e do Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município de Alter do Chão e a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. (AAA), encontra-se prevista a revisão quinquenal obrigatória do contrato, correspondente ao período vinculativo 2027-2031.

A AAA, em articulação com os Municípios aderentes, elaborou a proposta de revisão contratual e respetivos anexos, tendo esta sido submetida à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que emitiu parecer favorável em 23/07/2026, ainda que com recomendações parcialmente acolhidas, conforme relatório de fundamentação conjunto. -----

De acordo com a documentação apresentada todos os documentos foram ajustados à luz do parecer da ERSAR e das justificações técnicas apresentadas pelos Municípios e pela AAA. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL, que estabelece a competência da Câmara para celebrar e aprovar contratos interadministrativos, incluindo contratos de gestão delegada. -----

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, que determina que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. -----

Assim, a revisão quinquenal do Contrato de Gestão Delegada carece de aprovação por ambos os órgãos, em conformidade com o regime jurídico aplicável. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Revisão Quinquenal do Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município de Alter do Chão e a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., para o período vinculativo 2027-2031, incluindo todos os anexos que o integram, e remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para aprovação final, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, remetendo a mesma à Assembleia Municipal. –

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 242

5.1 - Apreciação e eventual ratificação do Acordo de Colaboração para planeamento na prestação de apoio no âmbito da proteção civil para as Festas do Povo de Campo Maior de 2026; -----



=== Sobre o assunto em apreço, foi presente um e-mail através do qual é remetido à Câmara Municipal o Acordo de Colaboração para o planeamento e prestação de apoio no âmbito da Proteção Civil às Festas do Povo de Campo Maior 2026. -----

O Acordo reconhece a importância histórica, cultural e económica das Festas do Povo de Campo Maior, classificadas pela UNESCO como Património Cultural Imaterial da Humanidade, destacando o seu impacto em toda a região do Alto Alentejo. -----

O principal objetivo do Acordo é assegurar a articulação e o apoio dos municípios e dos serviços de Proteção Civil, garantindo que os meios de emergência necessários estejam devidamente acautelados durante a realização das festividades. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14 de agosto de 2026. -----

Deliberação n.º 243

5.2 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 126770/2026 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 3 de agosto de 2026, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----

"Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 301 de 19 de novembro de 2025 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

"Em face da informação prestada pelos serviços técnicos e para cumprimento da deliberação n.º 301 de 19/11/2025, submete-se à consideração superior o envio do presente processo a reunião de câmara. De salientar que o Município dispõe até dia 17/08/2026 para manifestar a sua intenção nos termos da lei." -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, através do qual foi determinado que o Município não exercerá o direito de preferência sobre o imóvel em causa. -----

Deliberação n.º 244

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 133588/2026 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 12 de agosto de 2026, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----

"Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 301 de 19 de novembro de 2025 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----



"Em face da informação prestada pelos serviços técnicos e para cumprimento da deliberação n.º 301 de 19/11/2025 do Executivo Municipal, submeto à consideração superior o envio do presente processo a reunião de câmara. De salientar que o Município tem até dia 26/08/2026 para manifestar a sua intenção." -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação n.º 245

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de parecer relativo à realização da prova desportiva designada por "40.ª Baja Portalegre 500"; -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um pedido de parecer pelo Município de Portalegre, relativo à 40.ª Edição da Baja Portalegre 500, que decorrerá de 15 a 17 de outubro de 2026 e cujo percurso irá passar pelo Concelho. -----

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, é solicitado ao Município o respetivo parecer, tendo sido estabelecido o prazo máximo de 15 dias para a sua emissão, de forma a permitir o cumprimento dos prazos necessários à decisão final. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O pedido em causa enquadra-se no Decreto-Regulamentar n.º. 2-A/2005, em que a Câmara Municipal tem competência para autorizar a realização da prova onde a mesma se realiza. O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que se propõe o deferimento do mesmo, em sede de reunião de Câmara." -----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos, ficando a organização responsável pela reparação de quaisquer danos que venham a ocorrer em consequência da realização da prova. -----

Deliberação n.º 246

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência das instalações do Jardim do Álamo, apresentado pela Associação Motard "O Cavalo" Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente um pedido de cedência do espaço do Jardim do Álamo, pela Associação Motard "O Cavalo" Alter do Chão, para a realização de um Motochurrasco, no dia 22 de agosto, a partir das 09h00. -----

Deliberado por unanimidade ceder o Jardim do Álamo para o dia 22 de agosto de 2026. -----

Deliberação n.º 247

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Licença Especial de Ruído para Espetáculo de Tauromaquia, requerido pela Temple & Trápico, Lda.; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Temple&Trapico Atividades Tauromáquicas Unipessoal, Lda., referente à propaganda na via pública da Corrida de Toiros do dia 22 de agosto de 2026. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O presente pedido enquadra-se no n.º. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei n.º. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em



casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, poderá V. Ex.^a reencaminhar o presente processo para apreciação do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 248

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Licença Especial de Ruído para a Propaganda do Espetáculo de Tauromaquia, requerido pela Temple & Trápico, Lda.; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Temple&Trapico Atividades Tauromáquicas Unipessoal, Lda., para realização da Corrida de Toiros no dia 22 de agosto de 2026. - Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----
"O presente pedido enquadra-se no n.º. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, poderá V. Ex.^a reencaminhar o presente processo para apreciação do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Relatório Anual de Execução da EDL da LeaderSor relativo ao ano de 2025; -----
Tomado conhecimento. -----

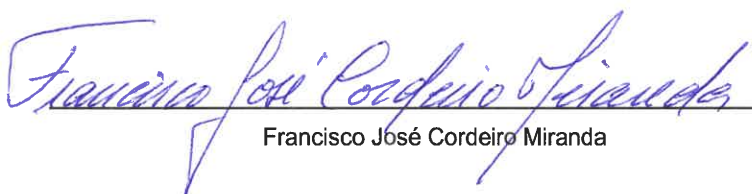
6.2 - Moção - instalação do Campo de Tiro no Alto Alentejo, apresentada pelo Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP - Assembleia Municipal de Portalegre; -----
Tomado conhecimento. -----

6.3 - Resumo da 2ª Edição do livro As Reais Manadas de Alter do Chão, por Hemetério Monteiro. -----
Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas nove minutos. -----



O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

A Secretária


Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro

